

57º CONSELHO DIRETOR

71ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019

Tema 4.4 da agenda provisória

CD57/6

15 de julho de 2019

Original: inglês

ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS 2020-2021

1. O Artigo 24(A) da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estabelece que “A Organização será financiada mediante contribuições anuais dos Governos Membros. As contribuições dos Governos Membros serão determinadas em conformidade com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano”, que estipula que “para fins de cumprir as funções e responsabilidades impostas à Repartição Sanitária Pan-Americana, um fundo de US\$ 50.000, no mínimo, será arrecadado pela União Pan-Americana e rateado entre os Governos Signatários na mesma base dos gastos da União Pan-Americana”. Em virtude desse artigo, os Estados Membros da OPAS pagam a mesma cota que aquela paga à Organização dos Estados Americanos (OEA), antes conhecida como a União Pan-Americana.
2. Além dos Estados Membros, a OPAS é formada por Membros Associados e Estados Participantes que não são Membros da OEA. Os Estados Participantes são a França, o Reino dos Países Baixos e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Os Membros Associados atuais são Aruba, Curaçao, Porto Rico e São Martinho.
3. A escala de contribuições fixas adotada pela OEA é ajustada para a OPAS de modo a acomodar as contribuições dos Estados Participantes e Membros Associados que não são Estados Membros da OEA.
4. Em 30 de outubro de 2018, a Assembleia Geral da OEA aprovou uma escala de cotas para as contribuições dos anos de 2019 a 2023.¹ Nessa escala, aplicou-se o mesmo percentual de cálculo das cotas vigentes em 2018 aos anos de 2019 e 2020, e modificou-se o percentual de cálculo de 2021 em diante. Como resultado, todos os Estados membros da OEA, exceto os Estados Unidos da América, experimentarão, de 2021 a 2023, um aumento anual de suas cotas da OEA.

¹ Organização dos Estados Americanos. Resolução AG/RES. 1 (LIII-E/18).

5. O projeto da Escala de Contribuições Fixas da OPAS para os Estados Membros, os Estados Participantes e os Membros Associados para os períodos financeiros 2020 e 2021 se baseia nas escalas de cotas da OEA adotadas para 2020 e 2021, respectivamente. O Anexo A apresenta a escala da OEA e o projeto de escala da OPAS, enquanto o Anexo B apresenta uma comparação entre as cotas das contribuições propostas para a OPAS para o período 2020-2021 e as cotas de contribuição de 2018-2019.

6. Os montantes efetivos das contribuições fixas a serem pagas pelos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS serão detalhados uma vez que o nível total das contribuições fixas tenha sido definido.

Ação pelo Conselho Diretor

7. O Conselho Diretor é convidado a tomar nota do relatório, fazer as observações que considere pertinentes e considerar a aprovação do projeto de resolução apresentado no Anexo C.

Anexos

Anexo A

Escala de Cotas da OEA e Projeto de Escala de Contribuições Fixas da OPAS para 2020-2021

Membros	Escala de cotas da OEA (%)		Aumento (diminuição) de 2020 para 2021	Aplicação aos membros da OPAS		Aumento (diminuição) de 2020 para 2021
	2020	2021		2020	2021	
<i>Estados Membros</i>						
Antígua e Barbuda	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
Argentina	3,000	3,229	0,229	3,000	3,229	0,229
Bahamas	0,047	0,051	0,004	0,047	0,051	0,004
Barbados	0,026	0,032	0,006	0,026	0,032	0,006
Belize	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
Bolívia	0,070	0,075	0,005	0,070	0,075	0,005
Brasil	12,457	13,408	0,951	12,457	13,408	0,951
Canadá	9,801	10,549	0,748	9,801	10,549	0,748
Chile	1,415	1,523	0,108	1,415	1,523	0,108
Colômbia	1,638	1,763	0,125	1,638	1,763	0,125
Costa Rica	0,256	0,276	0,020	0,256	0,276	0,020
Cuba	0,446	0,480	0,034	0,132	0,142	0,010
Dominica	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
El Salvador	0,076	0,082	0,006	0,076	0,082	0,006
Equador	0,402	0,433	0,031	0,402	0,433	0,031
Estados Unidos	59,470	56,310	(3,160)	59,445	56,285	(3,160)
Granada	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
Guatemala	0,171	0,184	0,013	0,171	0,184	0,013
Guiana	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
Haiti	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
Honduras	0,043	0,046	0,003	0,043	0,046	0,003
Jamaica	0,053	0,057	0,004	0,053	0,057	0,004
México	6,470	6,964	0,494	6,470	6,964	0,494
Nicarágua	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
Panamá	0,191	0,206	0,015	0,191	0,206	0,015

Membros	Escala de cotas da OEA (%)		Aumento (diminuição) de 2020 para 2021	Aplicação aos membros da OPAS		Aumento (diminuição) de 2020 para 2021
	2020	2021		2020	2021	
Paraguai	0,087	0,094	0,007	0,087	0,094	0,007
Peru	1,005	1,082	0,077	1,005	1,082	0,077
República Dominicana	0,268	0,288	0,020	0,268	0,288	0,020
Santa Lúcia	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
São Cristóvão e Névis	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
São Vicente e Granadinas	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
Suriname	0,022	0,029	0,007	0,022	0,029	0,007
Trinidad e Tobago	0,129	0,139	0,010	0,129	0,139	0,010
Uruguai	0,298	0,321	0,023	0,298	0,321	0,023
Venezuela	1,940	2,088	0,148	1,940	2,088	0,148
Estados Participantes						
França				0,146	0,146	0,000
Países Baixos				0,022	0,029	0,007
Reino Unido				0,022	0,029	0,007
Membros Associados						
Aruba				0,022	0,029	0,007
Curaçao				0,022	0,029	0,007
Porto Rico				0,082	0,073	(0,009)
São Martinho				0,022	0,029	0,007
TOTAL	100,000	100,000		100,000	100,000	

Anexo B

Escala Aprovada pela OPAS para 2018-2019 vs. Projeto de Escala para 2020-2021

País	2018-2019			Projeto de escala para 2020-2021			Diferença entre 2018-2019 e 2020-2021	
	Cota de contrib. de 2018 (%) (CSP29/5, Add. I)	Cota de contrib. de 2019 (%) (CD56/7)	Cota de contrib. média de 2018-2019 (%)*	Cota de contrib. proposta para 2020 (%)	Cota de contrib. proposta para 2021 (%)	Cota de contrib. média de 2020-2021 (%)*	Diferença entre as cotas de contrib. médias	Varição percentual
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (6)-(3)	(8) = (7)/(3)*100
Estados Membros								
Antígua e Barbuda	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Argentina	3,000	3,000	3,000	3,000	3,229	3,115	0,115	3,82%
Bahamas	0,047	0,047	0,047	0,047	0,051	0,049	0,002	4,26%
Barbados	0,026	0,026	0,026	0,026	0,032	0,029	0,003	11,54%
Belize	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Bolívia	0,070	0,070	0,070	0,070	0,075	0,073	0,003	3,57%
Brasil	12,457	12,457	12,457	12,457	13,408	12,933	0,476	3,82%
Canadá	9,801	9,801	9,801	9,801	10,549	10,175	0,374	3,82%
Chile	1,415	1,415	1,415	1,415	1,523	1,469	0,054	3,82%
Colômbia	1,638	1,638	1,638	1,638	1,763	1,701	0,063	3,82%
Costa Rica	0,256	0,256	0,256	0,256	0,276	0,266	0,010	3,91%
Cuba	0,132	0,132	0,132	0,132	0,142	0,137	0,005	3,79%
Dominica	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
El Salvador	0,076	0,076	0,076	0,076	0,082	0,079	0,003	3,95%
Equador	0,402	0,402	0,402	0,402	0,433	0,418	0,016	3,86%
Estados Unidos	59,445	59,445	59,445	59,445	56,285	57,865	(1,580)	-2,66%
Granada	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Guatemala	0,171	0,171	0,171	0,171	0,184	0,178	0,006	3,80%
Guiana	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Haiti	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Honduras	0,043	0,043	0,043	0,043	0,046	0,045	0,002	3,49%
Jamaica	0,053	0,053	0,053	0,053	0,057	0,055	0,002	3,77%
México	6,470	6,470	6,470	6,470	6,964	6,717	0,247	3,82%
Nicarágua	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Panamá	0,191	0,191	0,191	0,191	0,206	0,199	0,008	3,93%

CD57/6 – ANEXO B

País	2018-2019			Projeto de escala para 2020-2021			Diferença entre 2018-2019 e 2020-2021	
	Cota de contrib. de 2018 (%) (CSP29/5, Add. I)	Cota de contrib. de 2019 (%) (CD56/7)	Cota de contrib. média de 2018-2019 (%)*	Cota de contrib. proposta para 2020 (%)	Cota de contrib. proposta para 2021 (%)	Cota de contrib. média de 2020-2021 (%)*	Diferença entre as cotas de contrib. médias	Variação percentual
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (6)-(3)	(8) = (7)/(3)*100
Paraguai	0,087	0,087	0,087	0,087	0,094	0,091	0,004	4,02%
Peru	1,005	1,005	1,005	1,005	1,082	1,044	0,039	3,83%
República Dominicana	0,268	0,268	0,268	0,268	0,288	0,278	0,010	3,73%
Santa Lúcia	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
São Cristóvão e Névis	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
São Vicente e Granadinas	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Suriname	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Trinidad e Tobago	0,129	0,129	0,129	0,129	0,139	0,134	0,005	3,88%
Uruguai	0,298	0,298	0,298	0,298	0,321	0,310	0,012	3,86%
Venezuela	1,940	1,940	1,940	1,940	2,088	2,014	0,074	3,81%
Estados Participantes								
França	0,203	0,146	0,175	0,146	0,146	0,146	(0,029)	-16,33%
Países Baixos	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Reino Unido	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Membros Associados								
Aruba	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Curaçao	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
Porto Rico	0,025	0,082	0,054	0,082	0,073	0,078	0,024	44,86%
São Martinho	0,022	0,022	0,022	0,022	0,029	0,026	0,004	15,91%
TOTAL	100,000	100,000	100,000	100,000	100,00	100,000		

* Para fins de comparação, os valores da escala de contribuições fixas de 2018-2019 e do projeto da escala de contribuições fixas para 2020-2021 são apresentados pela média. Isso não afetará os cálculos individuais das contribuições brutas.

57º CONSELHO DIRETOR

71ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019

CD57/6
Anexo C
Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS PARA 2020-2021

O 57º CONSELHO DIRETOR,

(PP1) Tendo examinado o relatório da Repartição Sanitária Pan-Americana sobre a *Escala de Contribuições Fixas 2020-2021* a ser aplicada aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da Organização Pan-Americana da Saúde para o período orçamentário 2020-2021 (documento CD57/6);

(PP2) Tendo em mente o disposto no Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano, que estabelece que as contribuições fixas da Organização Pan-Americana da Saúde serão rateadas entre os Governos Signatários na mesma base das contribuições da Organização dos Estados Americanos;

(PP3) Levando em conta o Artigo 24(A) da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, que estipula que a Organização será financiada mediante contribuições anuais dos Governos Membros e que a cota dessas contribuições será determinada em conformidade com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano;

(PP4) Considerando que a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos adotou uma escala de cotas das contribuições para os anos 2019-2023;

(PP5) Tendo em mente que o nível total das contribuições fixas ainda precisa ser definido,

RESOLVE:

(OP)1. Aprovar a *Escala de Contribuições Fixas 2020-2021* (documento CD57/6), a seguir.

(OP)2. Solicitar à Repartição Sanitária Pan-Americana que apresente os montantes detalhados das contribuições fixas brutas e líquidas a serem pagas pelos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da Organização Pan-Americana da Saúde tão logo o nível total das contribuições fixas seja definido.

Membros	Cota de contribuição (%)	
	2020	2021
<i>Estados Membros</i>		
Antígua e Barbuda	0,022	0,029
Argentina	3,000	3,229
Bahamas	0,047	0,051
Barbados	0,026	0,032
Belize	0,022	0,029
Bolívia	0,070	0,075
Brasil	12,457	13,408
Canadá	9,801	10,549
Chile	1,415	1,523
Colômbia	1,638	1,763
Costa Rica	0,256	0,276
Cuba	0,132	0,142
Dominica	0,022	0,029
El Salvador	0,076	0,082
Equador	0,402	0,433
Estados Unidos	59,445	56,285
Granada	0,022	0,029
Guatemala	0,171	0,184
Guiana	0,022	0,029
Haiti	0,022	0,029
Honduras	0,043	0,046
Jamaica	0,053	0,057
México	6,470	6,964
Nicarágua	0,022	0,029
Panamá	0,191	0,206
Paraguai	0,087	0,094
Peru	1,005	1,082
República Dominicana	0,268	0,288
Santa Lúcia	0,022	0,029
São Cristóvão e Névis	0,022	0,029
São Vicente e Granadinas	0,022	0,029
Suriname	0,022	0,029
Trinidad e Tobago	0,129	0,139
Uruguai	0,298	0,321

Membros	Cota de contribuição (%)	
	2020	2021
<i>Estados Membros</i>		
Venezuela	1,940	2,088
<i>Estados Participantes</i>		
França	0,146	0,146
Países Baixos	0,022	0,029
Reino Unido	0,022	0,029
<i>Membros Associados</i>		
Aruba	0,022	0,029
Curaçao	0,022	0,029
Porto Rico	0,082	0,073
Sint Maarten	0,022	0,029
TOTAL	100,000	100,000

- - -